



LEI ORDINÁRIA Nº 1478

de 08 de maio de 1997

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 12 E 13 DA LEI Nº 1470/96 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.996.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Os artigos 5º, 12 e 13 da Lei nº 1470, de 30 de dezembro de 1.996,
passam a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 5º..

A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			1,00
DESPESAS CORRENTES	24.916.035	894.515	25.810.550
DESPESAS DE CAPITAL	5.139.690	902.200	6.041.890
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.710.000	-	1.710.000
DESPESA TOTAL	31.765.725	1.796.715	33.562.440
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.987.110		1.987.110
PODER EXECUTIVO			
SECRETARIA DE GOVERNO	2.161.670	78.500	2.240.170
ADVOCACIA GERAL	146.580		146.580
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	8.199.570	1.645.455	9.845.025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	275.835		275.835
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	734.875		734.875
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.273.635		2.273.635
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.746.815	72.760	7.819.575
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.529.635		6.529.635
SUBTOTAL	28.068.615	1.796.715	29.865.330
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.700.000		1.700.000
TOTAL	31.765.725	1.796.715	33.562.440

Art. 12.

Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 1997, a abrir crédito suplementares até o limite de 20% do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando-se como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13.

O Poder Executivo poderá através de autorização do Poder Legislativo, no decorrer do Exercício de 1997, a atualizar os valores dos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, mediante a incorporação do excesso de arrecadação, limitado ao crescimento nominal da Receita, através de créditos suplementares ao Orçamento, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 08 DE MAIO DE 1.997

EDER MOREIRA BRAMBILAPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1478/1997 - 08 de maio de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em